



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência
NITERÓI PREV

POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS

2023

[Handwritten signatures in blue ink]



**PARECER APROBATÓRIO DA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

Em reunião ordinária realizada no dia 21/12/2022, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da NITERÓI PREV – Autarquia Municipal, Gestora da Previdência Social do Município de Niterói – RJ, para o exame, apreciação e aprovação da Política de Investimentos dos recursos previdenciários, do Fundo Previdenciário do RPPS, já aprovada pelo Comitê de Investimentos da Niterói Prev, em reunião extraordinária, em 09/12/2022, para vigor no exercício de 2023, conforme legislação em vigor.

Niterói, 21 de dezembro de 2022.

Conselho Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Niterói

Nome	CPF	Assinatura
MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ	155.015.827-91	
MARÍLIA SORRINI PERES ORTIZ	347.546.508-67	
PEDRO DA SILVA REYS (Suplente)	087.844.496-32	
MICHELL NUNES MIDLEJ MARON	085.322.447-18	
RENAN FONTES DE MOURA (Suplente)	837.646.777-08	
LUIZ ANTÔNIO FRANCISCO VIEIRA	620.046.707-20	
MANOEL ALVES JUNIOR (Suplente)	986.825.477-91	
RUBENS CARRILHO FERNANDES	413.856.167-68	
CASSIANO SOARES RODRIGUES	095.120.957-42	
MARGARETH FREIRE RANGEL	675.962.317-72	
ROUSEMARY CASTILHO DE MELLO	676.997.587-49	
VANDERLEI MARTINS PAVUNA	440.577.177-49	



SUMÁRIO

1 – APRESENTAÇÃO	4
1.1 – DEFINIÇÃO	4
1.2 – OBJETIVO	4
1.3 – BASE LEGAL	4
1.4 – VIGÊNCIA	4
2 - CONTEÚDO	5
2.1 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	5
2.2 – MODELO DE GESTÃO	6
2.2.1 - ÓRGÃOS DA EXECUÇÃO	7
2.2.1.1 - COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DOS RECURSOS	8
2.3 – ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO	13
2.3.1 – CENÁRIO ECONÔMICO EM 2022	14
2.3.2 – ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO PARA 2023	20
2.3.3 – JUSTIFICATIVAS DAS ESTRATÉGIAS ALVO PARA 2023	22
2.3.4 – INVESTIMENTOS DEFINIDOS PARA OS RPPS NA RESOLUÇÃO 4.963/21	24
2.4 – PARÂMETROS DE RENTABILIDADE PERSEGUIDOS	25
2.5 – LIMITES PARA INVESTIMENTOS DE UMA MESMA PESSOA JURÍDICA	26
2.6 – PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS	26
2.7 – ANÁLISE, CONTROLE E MONITORAMENTO DOS RISCOS	27
2.8 – AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RETORNO DOS INVESTIMENTOS	28
2.9 – PLANO DE CONTINGÊNCIA	28
3 – TRANSPARÊNCIA	29
4 – DISPOSIÇÕES FINAIS	29



1 – APRESENTAÇÃO

1.1 – DEFINIÇÃO

A Política de Investimentos é um guia, um plano formatado em documento que estabelece as diretrizes, norteando todo o processo de investimentos dos recursos financeiros previdenciários e, em alguns casos específicos, dos ativos imobiliários, integrantes do patrimônio de um RPPS, mas sempre observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, boa fé e adequação à natureza de suas obrigações atuariais e financeiras e dotando todo o processo de elevada governança e transparência.

1.2 – OBJETIVO

Esta Política de Investimentos tem como objetivo colaborar para que o **NITERÓIPREV** cumpra sua única finalidade: prover os benefícios previdenciários legítimos de servidores(as) do município buscando retornos adequados e ajustados em relação aos riscos assumidos em cada investimento realizado durante a vigência desta política de investimentos.

1.3 – BASE LEGAL

A Política de Investimentos dos RPPS brasileiros deve acatar as diretrizes da legislação vigente especialmente a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/21 e a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social nº 1.467/22.

1.4 – VIGÊNCIA

A vigência desta Política de Investimentos compreenderá o ano de 2023 e deverá ser aprovada, antes de sua implementação, pelo órgão superior competente do **NITERÓIPREV** sendo que, justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.



2 - CONTEÚDO

2.1 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O art. 4º da Resolução 4.963/21, que dá as diretrizes e conteúdo sobre a Política de Investimentos, dos RPPS brasileiros traz o seguinte texto:

Art. 4º. Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos de forma a contemplar, no mínimo:

I - o modelo de gestão a ser adotado e, se for o caso, os critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras;

II - a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos;

III - os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos nesta Resolução;

IV - os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica;

V - a metodologia, os critérios e as fontes de referência a serem adotados para precificação dos ativos de que trata o art. 3º;

VI - a metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como as diretrizes para o seu controle e monitoramento;

VII - a metodologia e os critérios a serem adotados para avaliação e acompanhamento do retorno esperado dos investimentos;



VIII - o plano de contingência, a ser aplicado no exercício seguinte, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos nesta Resolução e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos regimes próprios de previdência social, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos.

Dessa forma a presente Política de Investimentos abordará, a seguir, cada um dos 8 tópicos supracitados.

2.2 – MODELO DE GESTÃO

O modelo de gestão adotado pelo **NITERÓIPREV** será o de **GESTÃO PRÓPRIA** que é quando o RPPS realiza diretamente a execução da política de investimentos gerenciando e alterando sua carteira de investimentos, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação. Em resumo, o **NITERÓIPREV** adota o modelo de gestão própria significando que as decisões de novos investimentos e realocações dos recursos financeiros previdenciários são tomadas pela Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselho.

Para balizar as decisões, poderão ser solicitadas opiniões de profissionais externos, como Consultoria de Investimentos contratada, outros RPPS, instituições financeiras, em cursos contratados ou por outros meios que a gestão do **NITERÓIPREV** considere válida para o aperfeiçoamento da execução da política de investimentos.

Ao longo da execução de política de investimentos 2023 poderá ser avaliada a adoção de uma **GESTÃO MISTA**, que é aquela, prevista na legislação, e é realizada por entidade autorizada e credenciada, pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários e contratada para essa finalidade, cabendo à esta as decisões sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação e atendendo os parâmetros definidos pela gestão do **NITERÓIPREV**. Em caso de aprovação e decisão desta alternativa de gestão, deverá ocorrer a alteração da política de investimentos 2023 bem como a sua retificação no DPIN / CADPREV.



2.2.1 – ÓRGÃOS DA EXECUÇÃO

Os recursos do NITERÓI PREV, visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do ente federativo e geridos, em conformidade com esta Política de Investimentos e com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo e fiscalização do Conselho Fiscal, órgãos superiores de competência do NITERÓI PREV.

A estrutura definida através da Lei 2.288 de 29 de dezembro de 2005 e do Decreto nº 10.261 de 13 de março de 2008, garante a demonstração da Segregação de Atividades adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as boas práticas de gestão para uma boa governança previdenciária.

Em casos de Conflitos de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.

Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de "minuta" da Política de Investimentos e propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

Ente - PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Dados do Ente

Endereço: Rua Visconde de Sepetiba nº 987

Bairro: Centro

CEP: 24.020-206

E-mail: prefeitura@niteroi.rj.gov.br

Telefone: (21) 2620-0403

Dados do Representante Legal do Ente

CPF: 773.647.917-87

Nome: AXEL SCHMIDT GRAEL

Cargo: Prefeito

E-mail: prefeitura@niteroi.rj.gov.br

Telefone: (21) 2620-0403

Dados Início Gestão: 01.01.2017



Unidade Gestora

Dados da Unidade Gestora

CNPJ: 28.543.098/0001-42

Razão Social: NITERÓI PREV

Legislação Municipal: Lei nº 2.288, de 29/12/2005.

Endereço: Rua da Conceição nº 195

Bairro: Centro

CEP: 24.020-086

E-mail: presidencia.nitprev@gmail.com

Telefone: (21) 2613-8956

Natureza Jurídica: Autarquia Municipal

Dados do Representante Legal da Unidade Gestora

CPF: 155.015.827-91

Nome: MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ

Cargo: Presidente

Data Início Gestão: 01.01.2017

E-mail: Moacir.nitprev@gmail.com

Telefone: (21) 2613-8956

Tipo de Vínculo: Cargo Comissionado

2.2.1.1 – COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DOS RECURSOS

Os órgãos envolvidos na Gestão dos Recursos são: o Gestor dos Recursos do RPPS, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Comitê de Investimento. No que diz respeito à elaboração e à implementação da Política de Investimentos, cada Órgão possui as seguintes competências:

• **ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DE RECURSOS**

- a) executar as diretrizes definidas na Política de Investimentos quanto às alocações dos recursos do regime previdenciário de acordo com os limites aprovados, com o concurso do Comitê de Investimentos;
- b) apreciar os cenários econômico-financeiros de curto, médio e longo prazo e adotar medidas de adequação da carteira em razão destes, com o concurso do Comitê de Investimentos;
- c) executar, em conjunto com o Comitê de Investimentos, as estratégias de alocação dos recursos financeiros do regime previdenciário em consonância com a Política de Investimentos e Resolução nº 3.922/2010 e suas alterações, visando o cumprimento da meta atuarial;



- d) propor, em conjunto com o Comitê de Investimentos, possíveis alterações da Política de Investimentos dos recursos do Fundo Previdenciário, Fundo Financeiro, e Fundo Niterói Prev, submetendo-as ao Conselho de Administração da Niterói Prev, para aprovação;
- e) analisar, em conjunto com o Comitê de Investimentos, a aplicação dos recursos financeiros em outras instituições financeiras, devidamente credenciadas;
- f) analisar, em conjunto com o Comitê de Investimentos, as taxas de juros, de administração e de desempenho das aplicações existentes e as que vierem ser realizadas;
- g) zelar para que os recursos sejam aplicados nas instituições credenciadas junto à Niterói Prev; e
- h) adotar procedimentos diferenciados para aplicação e resgates e acompanhamento (fluxo de caixa) dos recursos do Fundo Financeiro e da Autarquia - Niterói Prev, de tal sorte que os mesmos não sejam submetidos a riscos que propiciem perdas, mesmo que recuperáveis no médio e longo prazo, por se tratar de recursos que não se destinam a suportar despesas com benefícios futuros dos segurados do RPPS/Niterói.

Identificação do Gestor de Recursos

MANOEL MOREIRA FILHO – CPF: 390.719.447-00 - Servidor Efetivo, lotado na Niterói Prev – Nomeado pela Portaria nº 93, datada de 03.02.2017. CPA 10 – Certificado pela AMBIMA em 05/12/2020, com validade até 05/12/2023.

• ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Deliberar e aprovar a Política Anual de Investimentos, ouvindo o Comitê de Investimentos, respeitando os limites operacionais por segmento: Renda Fixa, Renda Variável e imóvel, com base na legislação vigente. Decidir sobre questões administrativas e financeiras, especialmente a forma de financiamento do RPPS.

Composição do Conselho de Administração

MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ – CPF: 155.015.827-91 - Servidor Comissionado – Niterói Prev – Presidente – Nomeado por meio da Portaria nº 40/21, datado de 05.01.2021; Tomou posse como membro nato do Conselho de Administração, para o biênio 2021/2023, nos termos do contido §1º do artigo 11 e §3º do artigo 12 da Lei nº 2.288/2005, de 29/12/2005, regulamentada pelo Decreto 10.261/2008.



MARÍLIA SORRINI PERES ORTIZ – CPF: 347.546.508-67 - Servidor Comissionado – Secretaria Municipal de Fazenda – Secretária – Nomeada por meio da Portaria nº 61/21, datada de 06/01/2021; Tomou posse como membro nato do Conselho de Administração, para o biênio 2021/2023, nos termos do contido §1º do artigo 11 e §3º do artigo 12 da Lei nº 2.288/2005, de 29/12/2005, regulamentada pelo Decreto 10.261/2008.

LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA – CPF: 620.046.707-20- Servidor Comissionado – Secretaria Municipal de Administração – Secretário – Nomeado por meio da Portaria nº 46/21, datado de 05/01/2021; Tomou posse como membro nato do Conselho de Administração, para o biênio 2021/2023, nos termos do contido §1º do artigo 11 e §3º do artigo 12 da Lei nº 2.288/2005, de 29/12/2005, regulamentada pelo Decreto 10.261/2008.

MICHEL NUNES MIDLEJ MARON – CPF: 085.322.447-18 - Servidor Comissionado – Procuradoria Geral do Município de Niterói – Procurador – Nomeado por meio da Portaria nº 30/21, datada de 05/01/2021; Tomou posse como membro nato do Conselho de Administração, para o biênio 2021/2023, nos termos do contido §1º do artigo 11 e §3º do artigo 12 da Lei nº 2.288/2005, de 29/12/2005, regulamentada pelo Decreto 10.261/2008.

MARGARETH FREIRE RANGEL – CPF: 675.962.317-72 - Servidora efetiva lotada na Niterói Prev – Tomou posse como membro do Conselho de Administração, para o biênio 2021/2023 em eleição direta realizada em 06/01/2021, nos termos do contido §1º do artigo 11 e §3º do artigo 12 da Lei nº 2.288/2005, de 29/12/2005, regulamentada pelo Decreto 10.261/2008.

CASSIANO SOARES RODRIGUES – CPF: 095.120.957-42 - Servidor efetivo lotado na Fundação Municipal de Saúde – Tomou posse como membro do Conselho de Administração, para o biênio 2021/2023 em eleição direta realizada em 06/01/2021, nos termos do contido §1º do artigo 11 e §3º do artigo 12 da Lei nº 2.288/2005, de 29/12/2005, regulamentada pelo Decreto 10.261/2008.

VANDERLEI MARTINS PAVUNA – CPF: 440.577.177-49 - Servidor Aposentado tomou posse como membro do Conselho de Administração, para o biênio 2021/2023 em eleição direta realizada em 06/01/2021, nos termos do contido §1º do artigo 11 e §3º do artigo 12 da Lei nº 2.288/2005, de 29/12/2005, regulamentada pelo Decreto 10.261/2008.

ROUSEMARY CASTILHO DE MELLO – CPF: 676.997.587-49 - Servidora Aposentada tomou posse como membro do Conselho de Administração, para o biênio 2021/2023 em eleição direta realizada em 06/01/2021, nos termos do contido §1º do artigo 11 e §3º do artigo 12 da Lei nº 2.288/2005, de 29/12/2005, regulamentada pelo Decreto 10.261/2008.



RUBENS CARRILHO FERNANDES – CPF: 413.856.167-68 - Servidor efetivo lotado na Câmara Municipal de Niterói - Tomou posse como membro do Conselho de Administração, para o biênio 2021/2023 em eleição direta realizada em 06/01/2021, nos termos do contido §1º do artigo 11 e §3º do artigo 12 da Lei nº 2.288/2005, de 29/12/2005, regulamentada pelo Decreto 10.261/2008.

• **ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

- a) propor, em conjunto com o Gestor de Recursos, as estratégias de alocação dos recursos financeiros do regime previdenciário em consonância com a Resolução nº 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional, e suas alterações, visando o cumprimento da meta atuarial;
- b) sugerir, em conjunto com o Gestor de Recursos, as alterações da Política de Investimentos dos recursos do regime previdenciário, submetendo-as ao Conselho de Administração da Niterói Prev, para aprovação;
- c) apreciar os cenários econômico-financeiros de curto, médio e longo prazo, e emitir parecer a respeito dos mesmos;
- d) observar, em conjunto com o Gestor de Recursos, a aplicação dos limites de alocações de acordo com a Política de Investimentos e as normas do CMN;
- e) analisar, em conjunto com o Gestor de Recursos, a aplicação em novas instituições financeiras;
- f) analisar, em conjunto com o Gestor de Recursos, as taxas de juros, de administração e de desempenho das aplicações existentes e as que vierem ser realizadas;
- g) fornecer subsídios para a Comissão Permanente de Credenciamento, com vistas a propiciar adequada avaliação de cada instituição credenciante, bem como, se for o caso, a recomendação para o cancelamento de credenciamento, respeitado o devido processo administrativo, com ênfase no exercício do contraditório e ampla defesa;
- h) propor, em conjunto com o Gestor de Recursos, se necessária, a revisão da Política de Investimentos ao Regime Próprio de Previdência Social, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação; e
- i) fazer registrar em Ata de forma resumida a (s) razão (ões) pela (s) qual (is) a meta atuarial estabelecida não foi atingida no período considerado.

Composição do Comitê de Investimentos

MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ – CPF: 155.015.827-91- Cargo Comissionado – Niterói Prev – Presidente – nomeado por meio da Portaria nº 40/21, datado de 05.01.2021– designado como

11



membro do COMITÊ DE INVESTIMENTOS, nos termos do inciso I, do art. 3º do Decreto nº 13.170 de 25.01.2019,

LUIZ CLAUDIO PINTO FARIAS – CPF: 895.177.177-68 – Cargo Comissionado - Niterói Prev – Diretor de Finanças – nomeado por meio da Portaria nº 164/2019, datado de 08.10.2019 - designado como membro do Comitê de Investimentos, nos termos do inciso II, do art. 3º, do Decreto nº 13.170 de 25.01.2019. Certificação CPA 10 – (ANBIMA), validade até 05/11/2024

MANOEL MOREIRA FILHO – CPF: 390.719.447-00 - Servidor Efetivo da Niterói Prev - Chefe do Departamento de Riscos Operacionais e Gestor dos Recursos Previdenciários do RPPS, nos termos da Portaria nº 93/17, datada de 03.02.2017, designada como membro do Comitê de Investimentos, nos termos do inciso IV, do art. 3º, do Decreto nº 13.170 de 25.01.2019. Certificação CPA 10 – (ANBIMA), validade até 05/12/2023.

ARTHUR MELLO CEZAR DA ROCHA – CPF 793.809.807-87 – Servidor Efetivo da Niterói Prev, indicado por meio da Portaria nº 33/19, datada de 01.03.2019 como membro do Comitê de Investimentos, nos termos do inciso IV, do art. 3º, do Decreto nº 13.170 de 25.01.2019. Certificação CPA-10 (ANBIMA), validade 22.10.2024.

CRISTIANE MARA RODRIGUES MARCELINO – CPF: 001.503.907-26 - Servidora Comissionada – Controladora Geral do Município Nomeada por meio da Portaria nº 26/21, datado 05.01.2021 – Representante da Controladoria Geral do Município, designada como membro do Comitê de Investimentos, nos termos do inciso IV, do art. 3º, do Decreto nº 13.170 de 25.01.2019. Certificação CPA-10 (ANBIMA), validade 31/07/2024.

DANUSA MATTA DE SOUSA TINOCO - CPF: 134.391.367-52 - Cargo Comissionado - Niterói Prev – indicado por meio da Portaria nº 113/2022, datada de 17/08/2022 como membro do Comitê de Investimentos, nos termos do inciso IV, do art. 3º, do Decreto nº 13.170 de 25.01.2019.

FRANCISCO MARCELO BANDEIRA BATISTA – CPF 119.275.407-71 – Servidor Comissionado – Subsecretário da Secretaria de Planejamento, Controle e Modernização da Gestão, nomeado por meio da Portaria nº 83/21 datada de 06.01.2021 designada como membro do Comitê de Investimentos, nos termos do inciso IV, do art. 3º, do Decreto nº 13.170 de 25.01.2019. Certificação CPA-10 (ANBIMA), validade 03/11/2024.

LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA – CPF: 620.046.707-20- Servidor Comissionado – Secretaria Municipal de Administração – Secretário – Nomeado por meio da Portaria nº 46/21, datado de 05/01/2021; designada como membro do Comitê de Investimentos, nos termos do inciso IV, do art. 3º, do Decreto nº 13.170 de 25.01.2019. Certificação CPA-10 (ANBIMA), validade 27/10/2024



2.3 – ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO

As aplicações dos recursos deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do **NITERÓIPREV**.

Para isso, deverão ser acompanhados, especialmente antes de qualquer aplicação que implique em prazos para desinvestimento – inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, os fluxos de pagamentos dos ativos assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do **NITERÓIPREV**.

Tais aplicações deverão ser precedidas de atestado do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime.

Visando atender ao equilíbrio atuarial e financeiro na alocação dos recursos, a gestão do **NITERÓIPREV** avaliará ou buscará realizar estudos que evidenciem carteiras de investimentos mais eficazes para suportar seu passivo previdenciário com segurança com apoio do conhecido **ESTUDO DE ALM**. Neste estudo, é considerada a compatibilidade de cada investimento da carteira ao perfil previdenciário do **NITERÓIPREV**, avaliando o contexto econômico atual e projetado, o fluxo de caixa dos ativos e passivos previdenciários e as perspectivas de oportunidades favoráveis à maximização da rentabilidade dentro dos limites e preceitos técnicos e legais.

A Resolução 4.963/21 determina que os recursos dos RPPS devem ser alocados nos seguintes segmentos de aplicação:

I – Renda fixa

II – Renda variável

III – Investimentos no exterior

IV – Investimentos estruturados



V – Fundos Imobiliários

VI – Empréstimos Consignados

São considerados investimentos estruturados:

I - fundos de investimento classificados como multimercado;

II - fundos de investimento em participações (FIP);

III - fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

Para tanto, será apresentado abaixo nossa visão do cenário econômico atual (2022) e projetado (2023).

2.3.1 – CENÁRIO ECONÔMICO EM 2022

O preço mais importante de uma economia, aí incluída a brasileira, é a taxa de juros. Aqui, no Brasil, a Taxa SELIC Meta definida pelo COPOM - Comitê de Política Monetária do Banco Central em 8 reuniões anuais.

Como a política monetária brasileira, e a de inúmeras outras nações como os Estados Unidos e economias centrais da Europa, é a de "meta de inflação", vamos nos ater a estes 2 aspectos mais importantes do ano de 2022 nesta abordagem com relação a suas trajetórias e a consequente evolução dos investimentos do **NITERÓIPREV**.

O mundo, em 2022, ainda sofre as consequências da pandemia do COVID que teve a capacidade de desarrumar toda a cadeia global de matérias primas, bens e serviços pelas recomendações de lockdown e demais medidas de "distanciamento social" que levou ao fechamento e interrupção do trabalho em minas, fábricas, portos, aeroportos e comércio em geral.

14



Desta forma praticamente todas as nações conviveram com o aparecimento e crescimento de "inflação de oferta", pela redução da disponibilidade de inúmeros produtos e matérias primas para a transformação e posterior consumo.

Os Bancos Centrais de todas as nações têm por objetivo manter o poder de compra da moeda corrente em cada nação, ou seja, o dever de controlar a inflação. O instrumento mais utilizado para esta tarefa é a elevação de suas respectivas taxas básica de juros, visando encarecer o crédito e reduzir os investimentos e, com a consequente queda do consumo, objetivando que os preços voltem a patamares definidos previamente, a conhecida "meta de inflação" e ancoragem das expectativas dos diferentes agentes econômicos.

No caso brasileiro esta taxa é a conhecida Taxa SELIC Meta, a taxa básica de juros de nossa economia. E a "meta de inflação, no caso do Brasil, é a definição de um valor alvo para o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo calculado, mensalmente, pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Observe, nas figuras abaixo a evolução do IPCA mês a mês e acumulado anual até setembro de 2022:

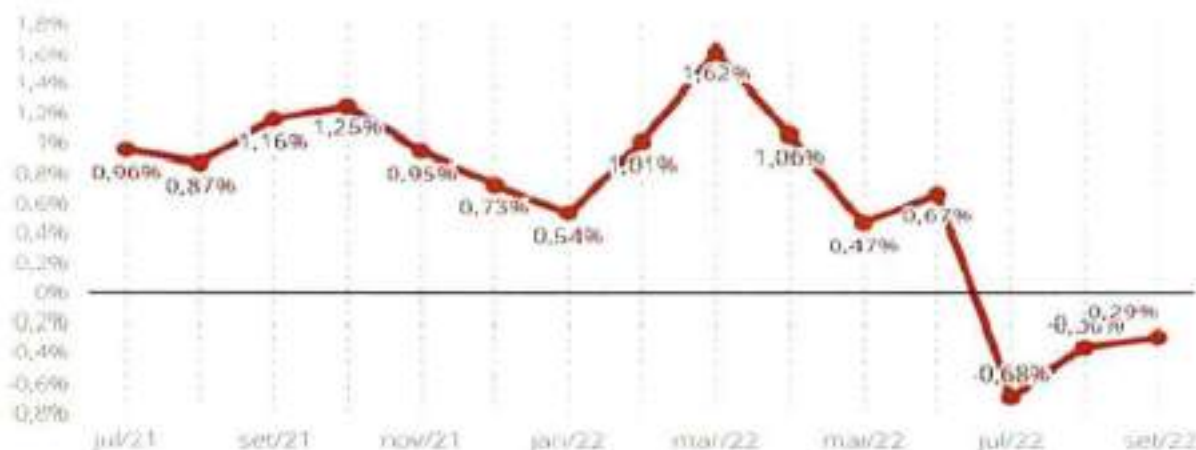




IPCA - Inflação oficial mês a mês

Variação (%) na comparação com o mês anterior

● Variação

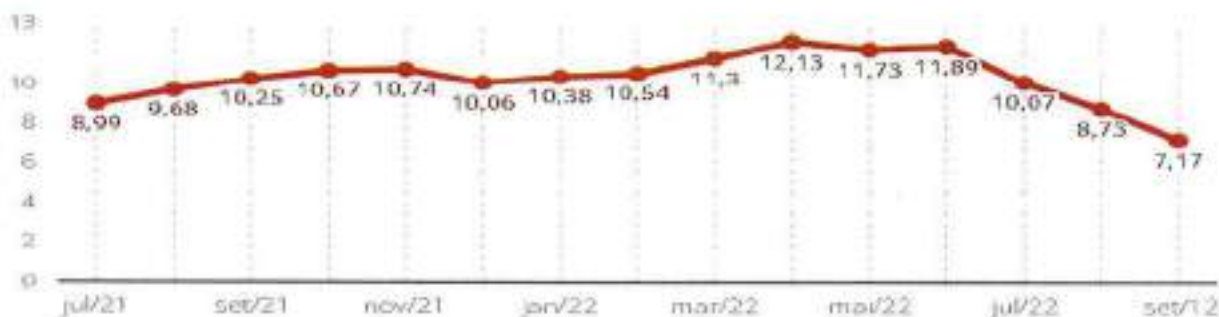


Fonte: IBGE

IPCA - Inflação oficial acumulada em 12 meses

Variação (em %) na comparação com os 12 meses imediatamente anteriores.

● Variação



Fonte: IBGE

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Adicionalmente foram também instituídos pelos países, necessários e fundamentais "auxílios emergenciais" temporários, em enormes volumes financeiros, destinados a prover sustento para as camadas da população mais desprovidas de mecanismos de subsistência, durante o período pandêmico, e busca de vacinação em massa, o que reforçou a evolução dos preços.

Diante de tais pressões e comportamento da inflação o Banco Central do Brasil, ao longo de 2022, teve de manter em elevação seu principal instrumento de combate à inflação, a Taxa SELIC até 13,75% em agosto de 2022, como pode ser observado no quadro abaixo:



Notamos então que a Taxa SELIC foi elevada em 4,5 pontos percentuais em 2022. Após a sinalização do Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central de que o ciclo de alta de juros pode estar perto do fim, com a sua manutenção em 13,75% na reunião realizada em setembro. A projeção para a taxa Selic no fim de 2022 continuou em 13,75% no Boletim Focus, seu atual patamar.

[Handwritten signatures and initials]



O que acontece nestas situações, e o que de fato ocorreu em 2022 com os investimentos foi a seguinte sequência de realocações e movimento dos investidores:

A cada elevação da Taxa SELIC há uma correção, para baixo, dos preços dos ativos de renda fixa, notadamente nos títulos públicos federais para que eles mantenham seus respectivos prêmios de risco em relação a taxa básica de juros da economia e se mostrem mais adequados ao novo patamar de juros vigente; como as expectativas dos agentes econômicos, lendo as atas do COPOM, bem como as previsões e comportamentos do IPCA, perceberam que o movimento de elevação teria continuidade, em 2022; as desvalorizações destes títulos públicos e privados foram em sequência nos seus respectivos mercados secundários de negociação. Estas desvalorizações, expressas nos preços se refletem nas cotas dos fundos de renda fixa investidos pelo RPPS no cálculo das cotas na conhecida metodologia denominada "marcação a mercado";

Adicionalmente, a elevação da inflação também retira poder de compra da moeda, reduzindo o componente de juros real dos ativos de renda fixa e dos pré-fixados também;

Os juros mais elevados tiram atratividade dos ativos de risco, notadamente das ações negociadas em bolsa de valores, provocando uma saída de recursos, via venda de ações, que deprecia seus preços, para que o valor dos resgates seja investido em títulos de renda fixa, mais baratos a cada momento e com mais taxas de retorno.

As maiores taxas de juros atraem capitais externos para o investimento em títulos públicos federais que estavam pagando retornos bem acima das taxas de títulos soberanos de outros países. Estes capitais externos, em dólares, são vendidos, pois esta aquisição dos títulos aqui no Brasil é em Reais. A continuidade da venda de Dólares deprecia seu valor frente ao Real;



Falando em exterior, ressaltamos que por lá a inflação de oferta, provocada pela pandemia do COVID também foi sentida, conforme descrevemos acima. Lá também foram feitos elevados volumes de ajudas emergenciais. E, conseqüentemente, as bolsas nos Estados Unidos e na Europa também sofreram fortes desvalorizações, seguindo o mesmo processo que descrevemos para o mercado brasileiro e assim se desvalorizaram os fundos de investimentos no exterior previstos na Resolução 4.963/21. Observe o quadro abaixo considerando os retornos dos índices de ações em mercados internacionais, até 6 de setembro de 2022:

Até o dia 6 de setembro, o **Ibovespa**, principal índice da bolsa brasileira entregava uma alta de **4,71% no ano**. O resultado pode parecer modesto, mas comparado a outros índices relevantes, ele pode ser considerado bom. O **S&P 500, da bolsa de Nova York**, registrava uma queda de **18%** no mesmo período. O **Dow Jones**, que reúne as maiores empresas americanas, caía **14,29%**. O **Euro Stoxx 50**, do mercado europeu, entregava queda de **18,57%**. Já o japonês **Nikkei 225** registrava desvalorização de **4,05%**.

Desempenho dos principais índices de mercado nos últimos anos

Índices	2017	2018	2019	2020	2021	2022*
Ibovespa	26,86%	15,03%	31,58%	2,92%	-11,93%	4,71%
S&P 500	19,42%	-6,24%	28,88%	16,26%	26,89%	-18,00%
Dow Jones	25,08%	-5,63%	22,34%	7,25%	18,73%	-14,29%
Euro Stoxx 50	6,49%	-14,34%	24,78%	-5,14%	20,99%	-18,57%
Nikkei 225	19,10%	-12,08%	18,20%	16,01%	4,91%	-4,05%

* Até o dia 6 de setembro

Fonte: B3, Investing e Valor PRO.

Notamos então que em 2022 tivemos desvalorizações dos ativos de renda fixa, das ações e do Dólar Norte Americano, no acumulado dos meses de 2022, até esta data.

Adicionalmente, em um segundo nível de influência, tivemos no Brasil ameaças institucionais e risco de descontrole fiscal, notadamente por ações do Poder Executivo.



Ao observarmos e compararmos a variação dos principais indicadores de mercado até 30/09/2022 percebemos como esta conjuntura macroeconômica influenciou seus desempenhos, e na sequência, a própria carteira de investimentos do **NITERÓIPREV** assim como as carteiras dos demais investidores institucionais.

Rentabilidade no período em %								
Renda Fixa	Mês						Acumulado	
	set/22	ago/22	jul/22	jun/22	mai/22	abr/22	Ano*	12 meses**
Selic	1,07	1,17	1,03	1,02	1,03	0,83	8,91	10,83
CDI	1,07	1,17	1,03	1,02	1,03	0,83	8,91	10,83
CDB(1)	0,90	0,95	1,00	0,83	0,73	0,84	7,56	9,60
Poupança(2)	0,68	0,74	0,66	0,65	0,67	0,56	5,36	7,41
Poupança(3)	0,68	0,74	0,66	0,65	0,67	0,56	5,36	7,13
RF-M	1,40	2,05	1,75	0,37	0,58	0,12	6,96	8,01
WAB	1,48	1,10	-0,88	-0,36	0,66	0,83	6,12	7,25
WAB 1	0,42	0,00	0,01	0,33	0,78	1,56	7,07	9,25
WAB 1+	2,38	2,49	-0,84	-1,10	1,16	0,06	5,10	5,19
WAS	1,11	1,19	1,04	1,07	1,11	0,69	8,02	11,38
Renda Variável								
Ibovespa	0,97	5,16	-4,89	-11,50	3,22	-10,10	4,07	-0,25
Índice Small Cap	-1,84	10,80	5,16	-16,83	-1,82	-8,36	-8,06	-18,43
IBX50	0,48	6,23	-4,54	-11,67	3,36	-10,51	5,30	0,94
ISE	-2,54	-5,57	-4,40	-12,35	2,01	-10,17	-6,63	-11,77
ICON	-1,18	6,06	9,18	-14,19	-3,02	-14,18	-13,48	-23,77
IMOB	12,40	7,01	8,73	-12,13	-4,47	6,62	11,23	6,30
EW	-1,89	-4,27	1,08	-8,38	4,26	-6,18	9,21	0,21
FTX	0,46	5,76	0,66	-0,88	0,28	1,79	6,03	10,13

2.3.2 – ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO PARA 2023

Considerando para o **NITERÓIPREV**, o cenário econômico projetado, a alocação atual dos recursos tendo como data base a carteira de investimentos em 30/09/2022, o perfil de risco e as opções

[Handwritten signatures and initials]



permitidas pela Resolução 4.963/21, a decisão de alocação dos recursos para 2023 deverá ser norteada pelos limites definidos no quadro abaixo, onde:

A coluna de "estratégia alvo" tem como objetivo direcionar as aplicações dos recursos financeiros previdenciários considerando o cenário projetado atualmente e uma relação risco/retorno adequada ao equilíbrio atuarial e financeiro do **NITERÓIPREV**. As colunas de "limite inferior" e "limite superior" tem respaldo na Resolução 4.963/21 e visam dar maior flexibilidade a gestão dos recursos do **NITERÓIPREV** diante da dinâmica e permanentes mudanças no cenário macroeconômico mundial.

		Estratégia de Alocação Política de Investimento					
Segmento	Tipo de Ativo	Carteira Atual (R\$)	Carteira Atual (%)	Limite Resolução 4.963	Limites Inferiores (%)	Estratégias Alvo (%)	Limites Superiores (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".			100,00%	0,00%	1,00	100,00%
	FI Renda Fixa Carteira 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	420.901.646,87	39,59	100,00%	0,00%	38,00	100,00%
	ETF de Renda Fixa 100% títulos TN - Art. 7º, I, "c"			100,00%	0,00%		100,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II			5,00%	0,00%		5,00%
	FI Renda Fixa - Art. 7º, III, "a"	605.143.645,61	56,92	60,00%	0,00%	47,00	60,00%
	ETF Renda Fixa - Art. 7º, III, "b"			60,00%	0,00%		60,00%
	Ativos Financeiros Bancários - Art. 7º, IV			20,00%	0,00%	1,00	20,00%
	FI Direitos Creditórios (FIDC) – cotia sênior - Art. 7º, V, "a"			5,00%	0,00%	1,00	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, V, "b"			5,00%	0,00%	1,00	5,00%
	FI Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, V, "c"			5,00%	0,00%	1,00	5,00%
	Subtotal	1.026.045.292,48	96,51	-	0,00%	90,00	-
Renda Variável	FI Ações - Art. 8º, I			30,00%	0,00%	3,00	30,00%
	ETF Ações - Art. 8º, II			30,00%	0,00%		30,00%
	Subtotal			-	0,00%	3,00	-
Investimentos no Exterior	FI Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I			10,00%	0,00%		10,00%
	FI Investimento no Exterior - Art. 9º, II			10,00%	0,00%		10,00%
	FI Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III			10,00%	0,00%	2,00	10,00%
	Subtotal			-	0,00%	2,00	-
Investimentos Estruturados	FI Multimercado - aberto - Art. 10, I	36.827.667,92	3,46	10,00%	0,00%	4,00	10,00%
	FI em Participações - Art. 10, II			5,00%	0,00%		5,00%
	FI "Ações - Mercado de Acesso" - Art. 10, III			5,00%	0,00%		5,00%
	Subtotal	36.827.667,92	3,46	-	0,00%	4,00	-
Fundos Imobiliários	FI Imobiliário - Art. 11	244.755,00	0,02	5,00%	0,00%	1,00	5,00%
	Subtotal	244.755,00	0,02	-	0,00%	1,00	-
Empréstimos Consignados	Empréstimos Consignados - Art. 12			5,00%	0,00%		5,00%
	Subtotal			-	0,00%	0,00	-
		1.093.117.715,40	100,00			100,00	

(Handwritten signatures and initials)



2.3.3 – JUSTIFICATIVAS DAS ESTRATÉGIAS ALVO PARA 2023

Segmento de renda-fixa

No segmento de renda fixa composto pelos investimentos enquadrados no Artigo 7º, incisos I, a, I, b e I, c temos a expectativa de que diante da execução da política monetária brasileira, pelo Banco Central, haverá uma redução da nossa Taxa Básica de Juros, a Taxa SELIC Meta, ao longo de 2023. Desta forma as aplicações lastreadas em títulos públicos federais ou em fundos com carteiras formadas exclusivamente por estes títulos deverão oferecer rentabilidades satisfatórias na sequência destas reduções. Entretanto, como as taxas de retornos destes títulos ainda estão acima da meta atuarial deste RPPS, elas continuam atrativas e assim há limite estabelecido como estratégia alvo. Por fim, neste cenário esperado, poderão haver investimentos diretamente ou em fundos pré ou pós fixados já que estamos em momento de "inversão da taxa de juros".

Seguindo a mesma lógica estabelecemos limites para os fundos enquadrados no Artigo 7º, Inciso III, a já que estes têm a composição de suas carteiras formadas por títulos públicos e privados, bem como aqueles fundos utilizados como "fundos – caixa" pelo **NITERÓI PREV**.

O limite estabelecido para os ativos enquadrados no Artigo 7º, Inciso IV se justifica na medida em que são aqueles emitidos por instituições bancárias da lista exaustiva definida pela Secretaria de Previdência e o Banco Central e que oferecem taxas de retorno acima dos títulos públicos pré ou pós fixados para períodos equivalentes tendo assim o potencial de agregar valor de retorno acima da meta atuarial por médio prazo.

22



O limite estabelecido para o Artigo 7º, Inciso V, b visa dar alternativa de investimento à gestão do **NITERÓIPREV** em fundos com mais de 50% de sua carteira formada por ativos de emissores privados, com bons prêmios de risco e classificados por agência classificadora de risco internacional, tais como a Standard & Poors, FITCH e Moody's ou seja, consideradas por elas como "grau de investimento" com nota (rating) acima ou igual ao nível "BBB", conforme a seguir:

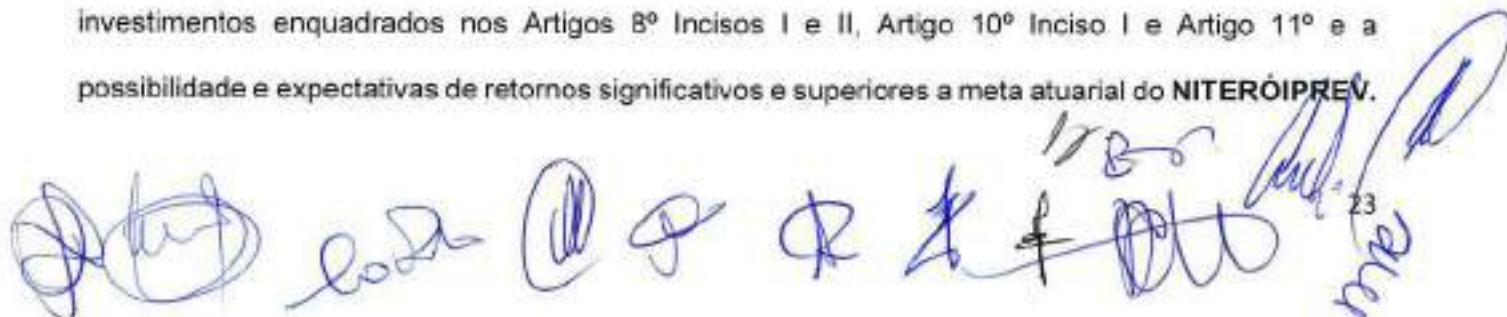
Notas com grau de investimento (investment grade):

• AAA (mais alta qualidade)
• AA+, AA, AA- (qualidade muito alta)
• A+, A, A- (qualidade alta)
• BBB+, BBB, BBB- (boa qualidade)

O limite no Artigo 7º, Inciso V fica estabelecido na medida em que o Brasil tem deficiências em seu segmento de infraestrutura como estradas, energia, transmissão, portos, aeroportos, dentre outros setores. Assim, podem surgir fundos destinados a captar recursos para que empresas, de boa qualidade de crédito e com ratings de grau de investimento invistam neste segmento diante de políticas públicas de iniciativa do governo no Brasil a partir de 2023.

Segmento de renda-variável com investimentos estruturados e fundos imobiliários

Os limites aí estabelecidos se justificam pela diversificação oferecidas pelos veículos de investimentos enquadrados nos Artigos 8º Incisos I e II, Artigo 10º Inciso I e Artigo 11º e a possibilidade e expectativas de retornos significativos e superiores a meta atuarial do **NITERÓIPREV**.





Segmento de investimentos no exterior

Os limites estabelecidos nas alternativas de investimentos enquadradas no Artigo 9º da Resolução fazem sentido porque, principalmente a bolsa americana, e outras localizadas na Europa e Oriente que estão com fortes desvalorizações neste momento. Tal aspecto deriva de processo semelhante ao descrito para a economia e execução da política monetária nos países que enfrentam elevados níveis históricos de inflação e que vem sendo combatidos por elevações das taxas básicas de juros e pelos seus respectivos Bancos Centrais. Desta forma os investimentos visam adquirir cotas de fundos com desconto e assim se beneficiando de uma normalização da política monetária e recuperação nos preços das ações negociadas em mercados de capitais externos.

Segmento de Empréstimos Consignados

O NITERÓIPREV fará uma análise mais detalhada desta alternativa de investimento, quer no tocante a outros RPPS que já iniciaram este processo de investimentos, quer junto a empresas prestadoras de serviços de sistemas de gerenciamento e controle, bem como da legislação regulatória a partir do artigo 12º da Resolução 4.963/21 e detalhamento legal posterior. Em caso de aprovação e decisão desta alternativa de investimento, deverá ocorrer a alteração da política de investimentos 2023 bem como a sua retificação no DPIN / CADPREV.

2.3.4 – INVESTIMENTOS DEFINIDOS PARA OS RPPS NA RESOLUÇÃO 4.963/21

Segue a tabela consolidada dos investimentos definidos na Resolução 4.963/21 com os percentuais e limites referentes aos níveis de certificação do programa Pró- Gestão:



Resolução 4.963			sem certificação		Nível I		Nível II		Nível III		Nível IV		Limite PL Fundo	Limite PL RPPS
Segmento	Descrição do Ativo	Dispositivo Legal	Limite Ativo	Limite Bruto	Limite Ativo	Limite Bruto	Limite Ativo	Limite Bruto	Limite Ativo	Limite Bruto	Limite Ativo	Limite Bruto		
RENTA FIXA	Títulos do Tesouro Nacional (CDB)	Artigo 7º I, "a"	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	Fundos Renda Fixa 100%	Artigo 7º I, "b"	100%		100%		100%		100%		100%		100%	100%
	Títulos Públicos	Artigo 7º I, "c"	100%		100%		100%		100%		100%		100%	100%
	ETF de Renda Fixa 100%	Artigo 7º I, "d"	100%		100%		100%		100%		100%		100%	100%
	Opções compradas com ativos em TPF	Artigo 7º II	5%	60%	5%	65%	5%	70%	5%	75%	5%	80%	5%	10%
	Fundos de Renda Fixa (CVM)	Artigo 7º II, "a"	60%		65%		70%		75%		80%		10%	15%
	ETF de Renda Fixa (CVM)	Artigo 7º II, "b"	60%		65%		70%		75%		80%		10%	15%
	Ativos financeiros de RF - Exclusão de instituições	Artigo 7º IV	20%		20%	20%	20%		20%	20%	20%	20%	20%	5%
	FIDC Cota Simor	Artigo 7º V, "a"	5%	15%	5%		10%		15%		20%		20%	5%
	Fundos de Renda Fixa - Crédito Privado	Artigo 7º V, "b"	4%		5%		10%		15%		20%		20%	5%
	Fundos de Debênturas Substituídas	Artigo 7º V, "c"	5%		5%		10%		15%		20%		20%	5%
RENTA VARIÁVEL	Fundo de Ações	Artigo 8º I	30%	30%	35%	35%	40%	40%	45%	45%	50%	50%	20%	15%
	ETF de Ações	Artigo 8º II	30%		35%		40%		45%		50%		20%	15%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	Fundo Multimercado	Artigo 10 I	10%		10%	15%	10%	15%	15%	20%	15%	20%	20%	15%
	Fundo em Participações (FIP)	Artigo 10 II	5%		5%		5%		10%		15%		20%	15%
	Fundo de Ações - Mercado de Acesso	Artigo 10 III	5%		5%		5%		10%		15%		20%	15%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	Fundo Imobiliário	Artigo 11	5%	10%	5%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	20%	15%
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	FIC - Renda Fixa - Dólar	Artigo 9º I	10%		10%		10%		10%		10%		20%	15%
	FIC Aberto - Investimento no Exterior	Artigo 9º II	10%		10%		10%		10%		10%		20%	15%
	Fundo de Ações - BDR Nível I	Artigo 9º III	10%		10%		10%		10%		10%		20%	15%
EMPRESTIMOS CONSIGNADOS	Emprestimos Consignados	Artigo 12	5%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	5%

Observações:

1) Derivados em Contratos de Poupança poderão ser considerados como depositados financeiros (Artigo 26)

2) O total de recursos de um RPPS investidos em um fundo de um determinado Gestor ou Administrador, deve corresponder no máximo a 5% do volume total de recursos geridos ou administrados por essa instituição.

3) Os RPPS só podem aplicar recursos em fundos de uma gestora ou administradora, se ela for instituição obrigada a incluir comitê de auditoria e de riscos segundo regulamentação específica CDB.

2.4 – PARÂMETROS DE RENTABILIDADE PERSEGUIDOS

O Artigo 39º da Portaria MTP nº 1467/22, regula a definição de taxa de juros real anual a ser utilizada como meta atuarial. Esta taxa deverá ser equivalente ao prazo médio (duration) de seu passivo previdenciário, que é fornecido pelo Atuário em documento próprio e específico.

Adicionalmente à essa taxa, o **NITERÓI PREV** poderá acrescentar 0,15% a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60%, sendo que no caso do **NITERÓI PREV** o acréscimo será de 0,30%.

Seguindo esta diretriz legal, a meta atuarial do **NITERÓI PREV** em 2023 será de **IPCA + juros de 5,09% aa.**

[Handwritten signatures and initials]



2.5 – LIMITES PARA INVESTIMENTOS DE UMA MESMA PESSOA JURÍDICA

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica de direito privado é de 20% do patrimônio do **NITERÓIPREV** devendo assim ser observado nos regulamentos dos fundos de investimentos e em suas respectivas carteiras que recebam aplicações do **NITERÓIPREV**, consequentemente, a consolidação dos ativos integrantes das diversas aplicações realizadas, por emissor privado.

Adicionalmente nos casos de aquisição direta de ativos, bem como nas cotas de fundos de investimento, deverá ser respeitada a regra de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, entre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia.

2.6 – PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS

Os títulos e valores mobiliários que integram as carteiras e fundos de investimentos devem ser marcados a valores de mercado, obedecendo os critérios recomendados pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários e pela ANBIMA.

Os métodos e as fontes de referências adotadas para precificação dos ativos adquiridos diretamente pelo **NITERÓIPREV**, bem como aqueles integrantes das carteiras dos fundos de investimentos investidos, são estabelecidos em fontes de ampla divulgação diária, para os ativos de elevada liquidez e volume de negociação nos mercados secundários em que são transacionados, bem como por seus custodiantes conforme seus manuais de definição de preço dos ativos menos líquidos aprovados pela ANBIMA.

No tocante a precificação de eventuais títulos públicos federais adquiridos de forma direta, conforma Artigo 7º, Inciso I alínea a da Resolução 4.963/21 poderão ser marcados segundo os seguintes critérios, que serão obedecidos e ficam definidos nesta política de investimentos:

- Marcação a mercado (MaM);



- Marcação na curva; sendo que esta metodologia de precificação só será possível de ser utilizada, se o **NITERÓIPREV** tenha feito a contratação de um estudo de ALM com a indicação dos melhores vértices a serem adquiridos com a comprovada a intenção e capacidade financeira de mantê-los em carteira até o vencimento onde sejam atendidas as normas de atuária.

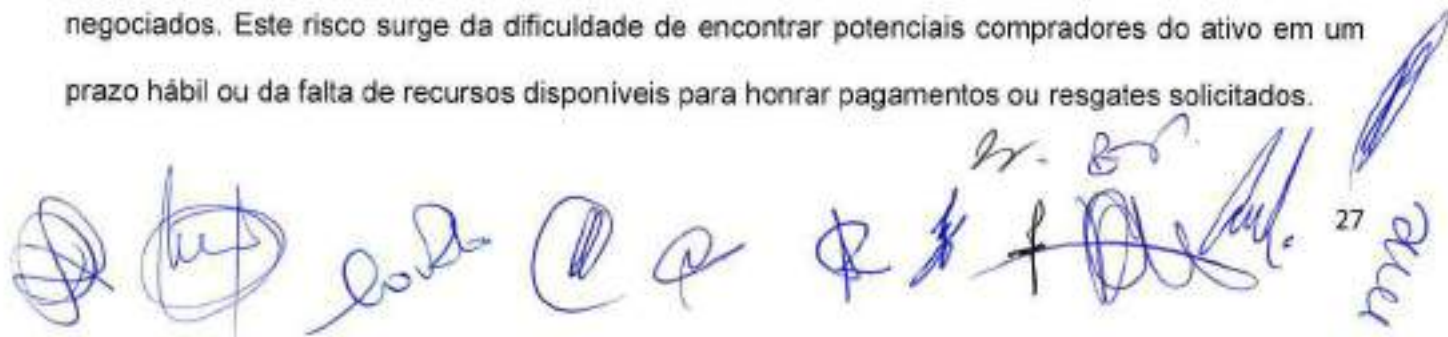
2.7 – ANÁLISE, CONTROLE E MONITORAMENTO DOS RISCOS

Todos estes riscos serão avaliados e monitorados em parceria entre a equipe de gestão do **NITERÓIPREV** e a empresa de consultoria contratada através de reuniões, relatórios e sistema eletrônico de controle e acompanhamento dos investimentos.

RISCO DE MERCADO - é a oscilação no valor dos ativos financeiros, nos mercados em que são negociados que possa gerar perdas para instituição decorrentes da variação de parâmetros de mercado, como cotações de câmbio, ações, commodities, taxas de juros e indexadores como os de inflação. O **NITERÓIPREV** adota a metodologia de VaR – Value-at-Risk – para controle de Risco de Mercado.

RISCO DE CRÉDITO - é a possibilidade de perdas no retorno de investimentos oriundos do não cumprimento das obrigações financeiras, totais ou parciais por parte do emissor de determinado título. Deverá ser observado de forma regular o que preconiza a legislação: os responsáveis pela gestão do **NITERÓIPREV** deverão certificar-se de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimento e os respectivos emissores são considerados de baixo risco de crédito. A classificação como baixo risco de crédito deverá ser efetuada por agência classificadora de risco, conforme já definido para o **NITERÓIPREV**, registrada na CVM, ou de reconhecida capacidade por essa autarquia.

RISCO DE LIQUIDEZ - é a possibilidade de perda de capital ocasionada pela incapacidade de liquidar (vender) determinado ativo em tempo razoável por valor justo nos mercados em que são negociados. Este risco surge da dificuldade de encontrar potenciais compradores do ativo em um prazo hábil ou da falta de recursos disponíveis para honrar pagamentos ou resgates solicitados.





2.8 – AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RETORNO DOS INVESTIMENTOS

O retorno esperado dos investimentos é determinado por meio da meta atuarial estabelecida para o ano. O acompanhamento de desempenho dos investimentos ocorrerá de forma mensal, trimestral e anual através da consolidação e detalhamento da carteira de investimentos do **NITERÓIPREV** em relatórios específicos, que deverão ser examinados e avaliados pelo Comitê de Investimentos buscando sempre a otimização da relação risco/retorno.

Além do desempenho, medido pela rentabilidade, deverão ser monitorados ainda a evolução do patrimônio líquido, aderência aos benchmarks dos fundos de investimentos, VaR, volatilidade geral, valorizações prospectivas e concentração dos fundos investidos, assim como os ativos adquiridos diretamente.

2.9 – PLANO DE CONTINGÊNCIA

Medidas devem ser tomadas, em atendimento da legislação que as exige, como forma de reduzir o risco dos investimentos no que se refere a descumprimento ou desenquadramento dos limites e requisitos previstos, principalmente, na Resolução CMN nº 4.963/21 e nesta Política de Investimentos. Tão logo seja detectado qualquer descumprimento ou desenquadramento, o Comitê de Investimentos deverá informar à hierarquia superior que convocará reunião extraordinária para que tais desenquadramentos ou situações de risco sejam avaliadas e incluídas em um plano de correção.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



3 – TRANSPARÊNCIA

As diretrizes estabelecidas nesta Política de Investimentos, buscam dar total transparência em relação à gestão dos investimentos do **NITERÓIPREV**. Esta política e demais aspectos aqui descritos deverão ter visibilidade através da sua divulgação e apresentação aos seus segmentos internos, bem como aos externos, quer por publicações impressas ou eletrônicas, em relatórios independentes de requisição, ou sob sua demanda.

4 – DISPOSIÇÕES FINAIS

A comprovação da elaboração da presente Política de Investimentos, conforme determina a legislação ocorrerá por envio de seu relatório eletrônico denominado Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN, através do sistema CADPREV, para a Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS.

Antes do envio a sua aprovação se dará em reunião específica da hierarquia competente do **NITERÓIPREV**, e ficará registrada por meio de ata cuja pauta contemple tal assunto, que passará a ser parte integrante desta Política de Investimentos.

Esta política de investimentos poderá ser alterada, durante seu ano de execução, diante de situações específicas da legislação ou dos segmentos de mercado onde os investimentos se realizarão.

Atendendo a legislação, o relatório da política anual de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e controle pelo prazo de 10 (dez) anos.

29



Comitê de Investimentos da Niterói Prev

Nome	CPF	Assinatura
MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ	155.015.827-91	
LUIZ CLAUDIO PINTO FARIAS	895.177.177-68	
ARTHUR MELLO CEZAR DA ROCHA	793.809.807-87	
DANUSA MATTA DE SOUSA TINOCO	134.391.367-52	
LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA	620.046.707-20	
CRISTIANE MARA RODRIGUES MARCELINO	001.503.907-26	
MANOEL MOREIRA FILHO	390.719.447-00	
FRANCISCO MARCELO BANDEIRA BATISTA	119.275.407-71	

Niterói, 09 de dezembro de 2022.